



**CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL 01/2021**  
**EDITAL DE FOMENTO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

**RESULTADO DOS RECURSOS RECEBIDOS DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

A Comissão Interna divulga o resultado da análise dos recursos e pedidos de reconsideração recebidos após a publicação do Resultado Classificatório Preliminar, conforme Fase Recursal prevista no item 10 do Edital de Chamamento Público Cultural 01/2021, dirigidos à Comissão Municipal de Incentivo à Cultura – CMIC e/ou à Comissão Interna.

Os recursos não acolhidos serão submetidos à Diretoria de Compras e Licitações, que proferirá sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento.

| INSCRIÇÃO | PROPONENTE               | CATEGORIA/<br>MODALIDADE | MOTIVO DO RECURSO                                                                           | PARECER DA COMISSÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-----------|--------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| # 24      | CLÁUDIA RECKZIEGEL       | CAT.1 / MOD.1            | Contestação do indeferimento da inscrição.                                                  | Inscrição #24 não estava indeferida. Contudo, em revisão, constatou-se e foi corrigido o equívoco no impedimento informado no Resultado Preliminar da Modalidade/Categoria.<br><b>RECURSO ACOLHIDO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                            |
| # 6       | DANIEL BONFANTE DE SOUZA | CAT.1 / MOD.2            | Contestação do indeferimento da inscrição.                                                  | Indeferimento da inscrição mantido, pela regra prevista no item 5.13 e pela irregularidade da Declaração de Aptidão.<br>Motivo: 5.5,b cc 6.4,d, e 3.4<br><b>PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO ACOLHIDO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                             |
| # 274     | VINÍCIUS MIGUEL DE SOUZA | CAT.1 / MOD.3            | Encaminha documentos referentes à Fase de Habilitação.                                      | Não se aplica.<br>Fase de Habilitação ainda não iniciada.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| # 36      | NOARA FOX PRODUÇÕES      | CAT.1 / MOD.4            | Contestação das análises técnicas.                                                          | Contestação não acolhida pela CMIC. Após a revisão, os avaliadores decidem por manter a pontuação atribuída originalmente. Pontuação final inalterada.<br><b>RECURSO NÃO ACOLHIDO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| # 70      | AUREA JULIANA FEIJÓ      | CAT.1 / MOD.4            | Contestação da nota final.                                                                  | Contestação acolhida, por falha de preenchimento da planilha de pontuações, por um avaliador. Nota final passa de <b>84,67</b> para <b>89,67</b> na classificação final.<br><b>RECURSO ACOLHIDO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |
| # 83      | FABIO LUIS VARGAS LIMA   | CAT.1 / MOD.4            | Contestação das análises técnicas.                                                          | Contestação acolhida por um dos membros da CMIC, que alterou as pontuações nos quesitos Diversidade Cultural de 10 (dez) pontos para <b>11 (onze) pontos</b> e Rebatimentos culturais e sociais de 10 (dez) pontos para <b>11 (onze) pontos</b> , aumentando em 2 (dois) pontos a pontuação atribuída pelo avaliador, majorando <b>0,66 pontos na média final</b> . Pontuação final alterada de 86,17 para <b>86,83</b> .<br><b>RECURSO PARCIALMENTE ACOLHIDO.</b> |
| # 135     | LUIS FERNANDO RODEMBUCH  | CAT.1 / MOD.4            | Contestação das análises técnicas.                                                          | Contestação não acolhida pela CMIC. Após a revisão, os avaliadores decidem por manter a pontuação atribuída originalmente. Pontuação final inalterada.<br><b>RECURSO NÃO ACOLHIDO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| # 150     | JORDANA MORAES ELTZ      | CAT.1 / MOD.4            | Contestação da pontuação obtida no critério objetivo "Número de Profissionais Envolvidos na | Contestação acolhida, eis que se percebeu uma falha na pontuação atribuída no critério objetivo 7.4,b, alterando de 8 (oito) pontos para <b>10 (dez) pontos</b> .<br><b>RECURSO ACOLHIDO.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                      |



|       |                                 |                | Proposta".                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------|---------------------------------|----------------|--------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| # 187 | DARLIANE ADRIANE MULLER         | CAT.1 / MOD.4  | Contestação das análises técnicas.         | Contestação não acolhida pela CMIC. Após a revisão, os avaliadores decidem por manter a pontuação atribuída originalmente. Pontuação final inalterada.<br><b>RECURSO NÃO ACOLHIDO.</b>                                                                                                                                                                                                                      |
| # 72  | SANDER E MACHADO PRODUÇÕES LTDA | CAT.2 / ESPAÇO | Contestação do indeferimento da inscrição. | Indeferimento mantido, pela regra prevista no item 5.13 , em virtude do currículo e portfólio não satisfazer o item 4.3, sendo que a inscrição na categoria II pressupõe que as informações constantes no currículo e portfólio se refiram às atividades do espaço cultural, e não à trajetória de seu proprietário.<br>Motivo: 5.5,c cc 6.4,d, 4.3 e 5.13<br><b>PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO ACOLHIDO.</b> |
| # 84  | ALEX FABIANO GLASER ANDRADE     | CAT.2 / ESPAÇO | Contestação do indeferimento da inscrição. | Indeferimento mantido, pela regra prevista no item 5.13 , em virtude do currículo e portfólio não satisfazer o item 4.3, sendo que a inscrição na categoria II pressupõe que as informações constantes no currículo e portfólio se refiram às atividades do espaço cultural, e não à trajetória de seu proprietário.<br>Motivo: 5.5,c cc 6.4,d, 4.3 e 5.13<br><b>PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NÃO ACOLHIDO.</b> |

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2021.

**COMISSÃO INTERNA**

CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURAL 01/2021